

Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 1846 - ANO XI

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 634, de 17 de março de 2017.

Concede licença prêmio a Ionê Pereira Lacerda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença prêmio à servidora IONÊ PEREIRA LACERDA, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 17 de março de 2017, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTRARIA Nº 644, de 5 de abril de 2017.

Concede licença prêmio a MARIA NIZE SILVA SOUTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença prêmio à servidora Maria Nize Silva Souto, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de abril de 2017, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 5 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTRARIA Nº 645, de 11 de abril de 2017.

Concede licença-prêmio a CARLITO COSTA AMARAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos dos arts. 124 a 131 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor Carlito Costa Amaral, porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 646, de 11 de abril de 2017.

*Concede licença-prêmio a MARIA DO
CARMO SANTOS COSTA, e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos dos arts. 124 a 131 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora Maria do Carmo Santos Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11 de abril de 2017, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 647, de 11 de abril de 2017.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FIGUEREDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 116 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Maria Conceição dos Santos Figueiredo, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 06/03/2017, devido à servidora se encontrar de licença desde essa data, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 648, de 11 de abril de 2017.

Concede licença sem remuneração à servidora JULIANA AMARAL DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos arts. 120 a 123 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, à servidora Juliana Amaral dos Santos, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, devido à servidora se encontrar de licença desde essa data, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTRARIA Nº 649, de 11 de abril de 2017.

*Concede licença maternidade à
Conselheira Tutelar Thiara
Gonçalves Costa Lima, e da outras
providencias.*

**O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições,**

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 87, de 26 de dezembro de 1969, c/c a Lei nº 198, de 08 de outubro de 2009, licença maternidade, pelo prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a Thiara Gonçalves Costa Lima, Conselheira Tutelar, a partir de 31 de março de 2017, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ

Prefeito Municipal de Macarani



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTRARIA Nº 650, de 11 de abril de 2017.

Concede licença-prêmio a AMANDA FERREIRA CRUZ AZEVEDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos dos arts. 124 a 131 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora Amanda Ferreira Cruz Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20 de março de 2017, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.002, de 07 de abril de 2017.

Exonera, a pedido, Jarbas dos Anjos Almeida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração formulada pelo servidor municipal Jarbas dos Anjos Almeida, quanto ao seu cargo efetivo de motorista, para o qual foi admitido em 03/04/2012.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado a pedido, do cargo efetivo de motorista, o servidor público municipal Jarbas dos Anjos Almeida.

Art. 2º - O departamento de recursos humanos providenciará a baixa na matrícula do servidor exonerado, e as comunicações devidas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ

Prefeito Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.003, de 11 de abril de 2017.

Nomeia Josimara dos Santos de Jesus, Conselheira Tutelar Suplente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a concessão da licença maternidade da Conselheira Tutelar titular, Thiara Gonçalves Costa Lima, nos termos da Portaria nº 649, de 11 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os suplentes serão convocados para suprir a ausência temporária dos titulares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Conselheira Tutelar a Srª Josimara dos Santos de Jesus, durante o afastamento legal da Conselheira Thiara Gonçalves Costa Lima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ

Prefeito Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.004, de 11 de abril de 2017.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), aos servidores das repartições públicas municipais de Macarani.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e indispensáveis, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal